



# Universidade Estadual do Ceará

Comissão Executiva do Vestibular

## Manual do Candidato

### Vestibular 2026.2

#### Período de Inscrição

09 a 20 de março de 2026

(A inscrição será realizada exclusivamente pela internet ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia)

#### Calendário das Provas

**1ª Fase (domingo)**

**26 de abril de 2026**

**2ª Fase**

1º dia (domingo)

**24 de maio de 2026**

2º dia (segunda-feira)

**25 de maio de 2026**

**Exame de Habilidade Específica - EHE**

Música e suas habilitações

**Prova Escrita**

**03 de maio de 2026 (domingo)**

Horário: das 9 horas às 12 horas

**Prova Oral**

**05 de maio de 2026 (sexta-feira)**

Horário de Apresentação: até 8h30min

#### Outras Informações

No endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br); ou por e-mail: [vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)

Fortaleza, março de 2026

---

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

## - UECE -

**REITOR:** Hidelbrando dos Santos Soares

**VICE-REITOR:** Dárcio Ítalo Alves Teixeira

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:** *Fernando Antônio Alves dos Santos*

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO:** *Maria Anezilany Gomes do Nascimento*

**PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO:** *Maria José Camelo Maciel*

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO:** *Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo*

**PRÓ-REITORA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS:** *Mônica Duarte Cavaignac*

**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA:** *Ana Paula Ribeiro Rodrigues*

---

## COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR CEV/UECE

### Presidente

Germana Costa Paixão

### Membros

André Carvalho Lima

Francisco Antônio Figueiredo

Lydia Dayanne Maia Pantoja

Mariela Inés Cortés

### Secretária

Janete Araújo da Silva

# Vestibular 2026.2 da Universidade Estadual do Ceará

## Sumário do Manual do Candidato

### Sumário

RESOLUÇÃO Nº 5433/2026 - CEPE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.....	5
EDITAL Nº 02/2026-CEV/UECE, 05 DE MARÇO DE 2025 .....	6
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	6
CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE COTAS .....	7
CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO .....	8
CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS DE CONCORRÊNCIA .....	10
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).....	10
CAPÍTULO VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	12
CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES .....	12
CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) .....	17
CAPÍTULO IX - DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE (MÚSICA).....	18
CAPÍTULO X - DAS FASES DO VESTIBULAR.....	19
CAPÍTULO XI - DAS PROVAS OBJETIVAS .....	20
CAPÍTULO XII - DA PROVA DE REDAÇÃO .....	20
CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....	22
CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS .....	27
CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL .....	28
CAPÍTULO XVI - DA MATRÍCULA.....	28
CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	29
ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026 .....	31
ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026 .....	33
ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026 .....	34
ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026 .....	35

## APRESENTAÇÃO DO REITOR

Prezado(a) candidato(a),

*Sua inscrição no vestibular da Universidade Estadual do Ceará, para realização de um curso superior, abre mais uma possibilidade para a nossa universidade cumprir sua missão de produzir e disseminar conhecimentos e formar profissionais qualificados e comprometidos com o seu papel social, prestando o melhor serviço público ao povo cearense. Você inicia uma nova etapa de sua formação profissional, intelectual e cidadã. Assim, este é um momento de reflexão e de decisão, em que se toma consciência dos percursos já realizados e se vislumbram novas conquistas.*

*A UECE foi criada em 1975 como instituição pública estadual e já formou mais de 74 mil pessoas nas diversas áreas do conhecimento. Atualmente, em seus 15 campi presenciais e 36 polos de oferta de Educação a Distância (EaD), estão matriculados mais de 17 mil alunos em 82 cursos de graduação, 34 cursos de pós-graduação lato sensu e 46 cursos de pós-graduação stricto sensu, entre mestrados e doutorados.*

*Segundo o Ranking Universitário Folha de São Paulo (RUF), a UECE foi classificada, por nove vezes, como a melhor universidade estadual do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.*

*De acordo com a Times Higher Education (THE), a UECE é uma das melhores universidades estaduais do Brasil, uma das melhores da América Latina e do Caribe e uma das melhores universidades jovens do mundo, por 4 anos consecutivos, considerando instituições com até 50 anos de existência.*

*A Universidade Estadual do Ceará (Uece) obteve destaque na mais recente edição do Times Higher Education (THE) World University Rankings by Subject 2026, ranking internacional que avalia o desempenho das universidades por área do conhecimento. O principal resultado da instituição cearense foi na área de Estudos da Educação, além de bons desempenhos em Ciências Físicas, Ciências Sociais e Medicina e Saúde. Na edição 2026, participaram dessa avaliação 830 universidades de 88 países e territórios, utilizando os mesmos 18 indicadores de desempenho do Times Higher Education World University Rankings 2026, recalibrados para refletir as especificidades da área educacional. No Brasil, apenas 32 Instituições de Ensino Superior (IES) foram ranqueadas nessa área. A Uece é a única universidade estadual das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a integrar a lista.*

*Destaca-se ainda que em 2025, a Universidade Estadual do Ceará completou 50 anos sendo muito mais do que um centro de ensino – é um verdadeiro farol de conhecimento que ilumina caminhos e transforma vidas. Das salas de aula aos laboratórios, da pesquisa à extensão, a Uece não apenas forma profissionais, mas impulsiona sonhos e fortalece o Ceará. Cada aluno, professor, servidor e pesquisador faz parte dessa história de excelência, inovação e compromisso com o desenvolvimento. E essa jornada está longe de acabar! O futuro se constrói agora, e você pode fazer parte dele. Venha crescer com a Uece e ajudar a escrever os próximos 50 anos de transformação!*

*Seja bem-vindo(a) a essa grande comunidade acadêmica! Aqui na UECE, acreditamos no seu potencial e estamos torcendo pela sua aprovação. É uma alegria saber que escolheu nossa universidade para trilhar sua jornada acadêmica. Nosso compromisso vai além do ensino: queremos contribuir para o seu crescimento profissional, pessoal e para o desenvolvimento da sociedade cearense. Prepare-se para viver uma experiência transformadora. O futuro começa agora, e a UECE espera por você de braços abertos!*

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da UECE



---

## RESOLUÇÃO Nº 5433/2026 - CEPE, DE 05 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA O EDITAL Nº 02/2026-CEV/UECE DE 05 DE MARÇO DE 2026, QUE REGULAMENTA O VESTIBULAR 2026.2 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo Suíte NUP 31032.002212/2026-25;

**RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:**

**Art. 1º.** Homologar o Edital Nº 02/2026-CEV/UECE, de 05 de março de 2026, que regulamenta o Vestibular 2026.2 da UECE.

**Art. 2º.** Incumbir a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE para adoção das providências necessárias ao planejamento, à organização, à coordenação e à execução do Vestibular 2026.2. ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 05 de março de 2026.**

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

**Reitor da UECE**

---

EDITAL Nº 02/2026-CEV/UECE, 05 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2026.

A **Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna públicas** a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Vestibular 2026.2 destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará para ingresso no 2º período letivo de 2026.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este Vestibular será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos seguintes instrumentos normativos:
  - I. Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.
  - II. Lei Estadual Nº 18.450, de 01/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02/08/2023, que altera a Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.
  - III. Lei Estadual Nº 18.825, de 03/06/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 05/06/2024, que altera a Lei Estadual Nº 16.197, de 17/01/2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará.
  - IV. Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, de 06/10/2017, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará e a política de cotas instituída pela Lei Estadual Nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.
  - V. Resolução Nº 4.299/2018-CEPE/UECE, de 26/09/2018, que estabelece normas atualizadas para o Vestibular da UECE e revoga a Resolução Nº 2.582/2003-CEPE/UECE, de 15/08/2003, que aprovou o novo modelo do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (UECE) implantado em 2004.1.
  - VI. Resolução Nº 1.657/2021-CONSU, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.
  - VII. Resolução Nº 1941/2023-CONSU/UECE, que dispõe sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade (PPDP) no âmbito do sistema FUNECE/UECE.
2. O Vestibular regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula em 2026.2 - 2º período letivo de 2026.
3. Todas as matérias relacionadas ao Vestibular 2026.2 da UECE serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) por meio de editais, comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE - organizadora do Vestibular, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações relacionados com o Vestibular em apreço.

4. O Vestibular 2026.2 da UECE será realizado da seguinte forma:
- 1ª Fase:** Prova de Conhecimentos Gerais, objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Fase:** Prova de Redação e três Provas de Conhecimentos Específicos, por grupo de curso, objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.
5. Serão ofertadas **2.228** (duas mil duzentas e vinte e oito) vagas, das quais **1.214** (mil duzentas e quatorze) vagas destinam-se aos cursos da UECE que funcionam em Fortaleza e **1.014** (mil e quatorze) vagas aos cursos que funcionam nas unidades do interior do estado, de conformidade com o que consta no **Anexo I** deste Edital.
- 5.1. De conformidade com a Lei Estadual Nº 16.197/2017 e com a Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, de 06/10/2017, o percentual de 50% das vagas ofertadas por curso e turno serão destinadas para o sistema de cotas.
6. Ao solicitar inscrição para o Vestibular 2026.2 da UECE, o candidato concorda com a inclusão de seus dados pessoais e sensíveis nos sistemas de isenção, inscrição e matrícula da UECE, para tratamento de acordo com Resolução Nº 1941/2023-CONSU/UECE. O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I** – Cursos e vagas ofertados para o Vestibular 2026.2 da UECE.
- Anexo II** – Cursos da UECE, distribuídos por grupo de curso, com suas respectivas provas específicas.
- Anexo III** – Áreas de Conhecimentos com suas respectivas disciplinas, as quais compõem a Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase.
- Anexo IV** – Programas das disciplinas da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase e das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular.
- Anexo V** – Programa das Provas (Escrita e Oral) do Exame de Habilidade Específica (EHE) para o Curso de Música e suas Habilitações.
- 7.1. O Cronograma de Eventos do Vestibular 2026.2, que, de agora em diante, passa a ser denominado de Cronograma de Eventos, com a descrição de todas as atividades do Vestibular e as respectivas datas, será divulgado no site do vestibular e será parte integrante deste Edital.
- 7.1.1. As datas e os eventos do Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Vestibular, por meio de Comunicado da CEV/UECE.

## CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE COTAS

8. A Universidade Estadual do Ceará destinará, pelo sistema de cotas, no Vestibular para ingresso nos cursos de graduação regular em 2026.2, 2º período letivo de 2026, por curso/código, identificado por código numérico, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os candidatos que satisfizerem, **simultaneamente** as 2 (duas) seguintes condições:
- I. ter concluído, até a data da matrícula, os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais, estaduais ou federais localizadas no estado do Ceará; e
- II. ser economicamente carente.
- 8.1. A condição de que trata o inciso I deverá ser comprovada mediante apresentação de histórico escolar do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente.
- 8.2. Entende-se por estudante economicamente carente, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do item 8, aquele oriundo de família com renda mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, que deverá ser comprovada pela apresentação da documentação listada neste Edital.

9. Os candidatos cotistas de todos os segmentos inicialmente concorrerão às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada a nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do vestibular da UECE, conforme a Lei Estadual 18.825, de 03 de junho de 2024.
- 9.1. Se o número de vagas do curso pretendido pelo candidato for superior ao número de candidatos aprovados na 2ª Fase do Vestibular, não será necessária a avaliação da condição de cotista.
10. As vagas reservadas para cotistas, de conformidade com o item 8 deste Edital, serão distribuídas da seguinte forma:
- I. Cotistas PPIQ – candidatos pretos (P), pardos (P), indígenas (I) ou quilombolas (Q), no ato da inscrição, nos percentuais iguais aos da população cearense, de conformidade com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, realizado em 2022 e indicados a seguir:
- a) Pretos: 6,77%;
  - b) Pardos: 64,71%;
  - c) Indígenas: 0,45%.
  - d) Quilombola: 0,27%
- II. Cotista Social – candidatos que não sejam cotistas PPIQ.
11. O quantitativo de vagas da cota social, por curso/código, corresponde ao complemento (em relação aos 50%) do total de vagas destinadas aos cotistas PPIQ.
- 11.1. Se, dos cálculos dos quantitativos de vagas para cotista PPIQ e cotista social, resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:
- I. Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior do que cinco décimos;
  - II. Para número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a cinco décimos.
- 11.2. Se, dos arredondamentos previstos nos incisos I e II deste item, referentes às cotas (PPIQ e Social), resultar sobra de vagas para determinado curso/código, desta sobra será acrescida uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais de Quilombola, Indígena, Preto, Cota Social e Pardo de tal curso/código, nesta ordem, até esgotarem-se as vagas restantes.
- 11.3. Se, dos arredondamentos previstos nos incisos I e II deste item, referentes às cotas (PPIQ e Social), resultar falta de vagas para determinado curso/código, será subtraída uma vaga aos quantitativos de vagas, já definidos com a aplicação dos percentuais, de Pardo, Cota Social, Pretos, Indígenas e Quilombolas, nesta ordem, para suprir tal falta.

### **CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO**

12. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pretos ou autodeclarados pardos, antes de se inscrever, deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE, publicada no site da UECE (<https://www.uece.br/wp-content/uploads/2021/04/RES.-1657-CONSU.pdf>), que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, tendo em vista que a inscrição no Vestibular 2026.2 da UECE é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.
13. Nos subitens seguintes estão apresentadas algumas disposições extraídas da Resolução em apreço.
- 13.1. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação (CHET/UECE).

- 13.2.** A CHET/UECE, que tem por finalidade a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) no âmbito dos cursos de graduação, atuará de forma preventiva, bem como em razão de denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição.
- 13.3.** A atuação preventiva da CHET/UECE ocorrerá em fase específica, com caráter eliminatório, e seguirá os procedimentos e os ritos previstos na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE.
- 13.4.** A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE – expedirá a lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio de cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, nos termos dos editais, para a verificação e validação da autodeclaração prestada.
- 13.5.** A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, independentemente de alegação de boa-fé.
- 13.6.** Considera-se procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos).
- 13.7.** A Comissão de Heteroidentificação da UECE, nos processos de verificação e de validação de que trata esta Resolução, considerará:
- I. o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;
  - II. a análise de documentos complementares solicitados pela CHET/UECE, se for o caso;
  - III. as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.
- 13.7.1.** O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I, II e III do subitem anterior.
- 13.7.2.** Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula em cursos de graduação da UECE.
- 13.7.3.** Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), concorrendo às vagas de cursos de graduação da UECE, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 13.8.** Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.
- 13.8.1.** Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-raciais da UECE (NUAPCR/UECE) e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.
- 13.8.2.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do vestibular de que estiver participando.
- 13.8.3.** O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CHET/UECE, comunicado pelo NUAPCR/UECE no endereço eletrônico da UECE, em link específico, cabendo ao candidato participante de vestibulares, seleções públicas e concursos públicos, acompanhar e tomar ciência dos resultados.

- 13.8.4.** As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 13.9.** Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET/UECE.
- 13.9.1.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizaram a primeira verificação e validação.
- 13.9.2.** Caberá recurso das decisões exaradas pela CHET/UECE à Pró-Reitoria de Graduação da UECE (PROGRAD/UECE), nos procedimentos preventivos referentes à matrícula da UECE, nos termos do edital.

#### **CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS DE CONCORRÊNCIA**

- 14.** Para cada curso/código poderá haver pedidos de inscrição associados aos seguintes segmentos (modalidades de concorrência):
- I.** segmento de cotista autodeclarado Preto (P);
  - II.** segmento de cotista autodeclarado Pardo (P);
  - III.** segmento de cotista Indígena (I);
  - IV.** segmento de cotista Quilombola (Q)
  - V.** segmento de cotista Social (S), que não seja preto, pardo, indígena ou quilombola;
  - VI.** segmento de Pessoa com Deficiência (PcD), que não seja cotista (PPIQ ou Social);
  - VII.** segmento da Ampla Concorrência (AC), que é associado aos candidatos não enquadrados nos incisos I a VI deste artigo.
- 14.1.** A cada curso/código, por segmento de que tratam os incisos deste item, está associado um número denominado de **Concorrência**, que é obtido por meio da divisão do número de candidatos efetivamente inscritos no curso/código/segmento pelo número de vagas ofertadas para tal curso/código/segmento.
- 14.2.** Para os pedidos de inscrição de candidatos cotistas (Preto, Pardo, Indígena, Quilombola e Social) e para os candidatos que se inscreveram como Pessoa com Deficiência (PcD), a definição do segmento de concorrência fica na dependência do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato ou o resultado do procedimento de validação da condição étnico-racial ou da condição de deficiência, dependendo do caso, constando apenas a menção “condicional”.

#### **CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 15.** A Lei Estadual Nº 16.197/2017, que dispõe sobre o sistema de cotas nas Instituições de Ensino Superior do Ceará e a Resolução Nº 1.370/2017-CONSU/UECE, que regulamenta as formas de ingresso nos cursos de Graduação da UECE, estabelecem o percentual mínimo de 3% das vagas que não forem reservadas para as Cotas (PPIQ e Social), como reserva para Pessoas com Deficiência (PcD). A Administração Superior da Universidade Estadual do Ceará, em decisão discricionária e visando à maior inclusão social, decidiu aumentar o percentual de vagas para 5% (cinco por cento).
- 16.** Do quantitativo de 50% das vagas ofertadas por curso/código que não forem destinadas para cotistas (PPIQ e Social), serão reservadas 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência (PcD). As demais vagas existentes serão disputadas por estudantes inscritos pela ampla concorrência que tenham concluído ou venham a concluir até a data da matrícula o ensino médio em escolas públicas ou privadas, independentemente da unidade federativa. O quadro de vagas completo consta no Anexo 1 deste Edital.
- 16.1.** Se, dos cálculos dos percentuais de vagas resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

- I. para o número inteiro imediatamente maior se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos);
- II. para número inteiro imediatamente menor se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).
17. Será considerada Pessoa com Deficiência aquela que esteja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126/2021 (visão monocular).
18. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e observar o disposto neste Edital.
19. A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Vestibular da UECE em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, excetuando-se o que está previsto no item 79 deste Edital.
20. Caso o candidato necessite de condições especiais, deverá solicitar à CEV/UECE, de acordo com o disposto neste Edital (Capítulo VIII) e no **Cronograma de Eventos**.
21. A Perícia Médica para candidatos do Vestibular que concorrem às vagas reservadas para PcD poderá ser realizada sem a presença do candidato, desde que a documentação apresentada e possível complementação seja suficiente para confirmação de sua deficiência.
- 21.1. O candidato poderá, a critério da CEV/UECE, ser convocado para perícia médica, de forma presencial ou remota, se houver necessidade, na cidade de prova do candidato, para avaliação clínica e entrevista.
- 21.2. O resultado da Perícia Médica tem caráter condicional, considerando que o candidato poderá não alcançar os perfis mínimos exigidos nas Provas das 1ª e 2ª Fases, de acordo com a concorrência referente ao curso/código/segmento de opção do candidato.
- 21.3. Os candidatos convocados para a perícia médica, na forma presencial, deverão comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado de apresentação no local da Perícia para efeito de identificação, conforme conste em instrumento convocatório.
- 21.4. Poderá ser exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos neste Edital, expedido por especialista em área que envolve a deficiência do candidato e, se for o caso, serão solicitados exames complementares ou parecer de especialista para efeito de confirmação ou não da deficiência do candidato.
- 21.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
- a) não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital;
  - b) não apresentar laudo/exame/atestado médico que venha a ser solicitado pela CEV/UECE;
  - c) apresentar laudo/exame/atestado médico solicitado que não seja satisfatório como documento hábil para o candidato concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
  - d) não for qualificado na perícia médica (documental, presencial ou remota) como pessoa com deficiência;
  - e) tendo sido convocado, não comparecer à perícia (presencial ou remota);
  - f) comparecer ao local de realização da perícia médica (presencial ou remota) em horário após o de sua apresentação estabelecido no Comunicado de convocação, desde que o médico especialista em sua deficiência tenha sido liberado por ter atendido todos os candidatos que chegaram no horário de apresentação.
22. O candidato inscrito no Vestibular concorrendo às vagas reservadas para PcD que **NÃO** tenha sua deficiência confirmada pela perícia médica passa a concorrer pela ampla disputa, e sua habilitação para a 2ª Fase do Vestibular dependerá da concorrência referente ao curso/código de sua opção e da nota obtida na 1ª Fase.
23. O candidato inscrito no Vestibular como PcD cuja deficiência seja confirmada pela perícia médica concorrerá pelas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, e sua habilitação para a 2ª Fase do Vestibular dependerá da concorrência para este segmento do curso/código de sua opção e de sua nota obtida na 1ª Fase.

24. No caso de não haver candidatos com deficiência confirmada aprovados na 1ª fase do Vestibular em número suficiente para preencher as vagas reservadas para PcD ou se houver candidatos com deficiência não confirmada pela Perícia Médica, as vagas ociosas (remanescentes), por curso/código, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla concorrência do respectivo curso e serão consideradas nos cálculos das concorrências.
25. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

#### **CAPÍTULO VI - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

26. O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2026.2 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 01/2026-CEV/UECE, de 23 de janeiro de 2026, que estabeleceu o período de 02/02 a 06/02/2026, segundo cronograma específico, para que os interessados incluídos em todas as categorias requeiram isenção de taxa de inscrição.
27. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção deferido (aceito) deverão, mediante o uso do código de isento informado no resultado da isenção, efetuar sua inscrição, tendo em vista que o fato de ser isento do pagamento da taxa de inscrição não acarreta a inscrição automática no Vestibular.

#### **CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES**

28. Obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações), o acesso às vagas do Vestibular 2026.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, e a candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, com a **obrigatoriedade de tê-lo concluído, comprovadamente, até a data da matrícula dos ingressantes para o período letivo de 2026.2.**
- 28.1. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal certificado.
- 28.2. O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se essa conclusão tiver ocorrido após o candidato ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 28.3. Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida no ato da matrícula, comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
29. Os candidatos poderão inscrever-se para Ampla Disputa, Cotas Sociais, PPIQ ou PcD, desde que atendam ao disposto neste Edital.
30. O valor integral da taxa de inscrição é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor da taxa de inscrição referente à isenção de 50% é de R\$ 80,00 (oitenta reais), que deverão ser pagos por meio de DAE gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico do Vestibular ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento.
31. O pagamento da taxa de inscrição será confirmado quando a FUNECE receber, da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a informação de que o DAE referente ao pedido de inscrição foi pago na rede bancária.
32. Não haverá inscrição presencial. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente via internet, no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) no período de inscrição para o Vestibular de acordo com o Cronograma de Eventos.
33. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que poderá ser gerado até as 17 horas do último dia do período de inscrição, terá como vencimento o primeiro dia útil subsequente, de conformidade com o que consta no **Cronograma de Eventos**, data em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.
34. Para inscrever-se no Vestibular 2026.2 da UECE, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- 34.1.** Para todos os candidatos: acessar o sistema de inscrição *on-line*, no período que consta no Cronograma de Eventos e preencher a ficha de inscrição, indicando o curso/código e a língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha;
- 34.2.** Para candidatos isentos: usar o código de isento, que será informado no Comunicado da CEV/UECE que divulgar o resultado da isenção, para concretizar seu pedido de inscrição;
- 34.3.** Para candidatos pagantes ou isentos 50%: imprimir o DAE e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 34.4.** Para candidatos cotistas (PPIQ ou Cota Social) somente:
- 34.4.1.** Seguir os passos dos subitens anteriores, no que couber, informando, no preenchimento da ficha de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas para cotistas e o segmento de cota a que deseja concorrer;
- 34.4.2.** Providenciar os seguintes documentos digitalizados em PDF:
- a) documento de identidade, em frente e verso, do candidato;
  - b) documento de identidade, em frente e verso, dos pais ou responsáveis legais, se for o caso;
  - c) histórico escolar dos 3 (três) anos do ensino médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente que comprove a conclusão dos 3 (três) anos do Ensino Médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais, caso já tenha concluído o ensino médio;
  - d) histórico escolar dos 2 (dois) primeiros anos do ensino médio, em frente e verso, expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da escola em que conste que o candidato está cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio, comprovando que o candidato concluiu os dois primeiros anos e está concluindo o 3º ano do Ensino Médio regular em escola pública municipal ou estadual;
- 34.4.3.** Comprovar renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, *per capita*, mediante um dos seguintes documentos:
- a) Documento atualizado que comprove os rendimentos da família:
    - I. Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), com sistema de autenticação por chave de segurança, confirmando renda familiar de até dois salários mínimos, e indicando que a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção; ou
    - II. Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
    - III. Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro, segundo ou terceiro mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.
- 34.4.4.** Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar *per capita*, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) e de pessoas que compartilhem da receita familiar (quando aplicável). Os nomes de todos deverão ser informados no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Cota.
- 34.4.5.** Para fins de cálculo da renda *per capita*, será considerado o número de dependentes informado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição, sendo esse cálculo realizado como o valor da renda bruta.
- 34.4.6.** Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a juízo da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de inscrição como cotista.

- 34.4.7.** O Termo de Autodeclaração (para cotistas Preto ou Pardo) devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no site do Vestibular ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).
- 34.4.8.** Para candidato concorrente a vaga de cota reservada a Indígena, enviar cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, como um ancião ou personalidade da comunidade.
- 34.4.9.** Para candidato concorrente a vaga de cota reservada a quilombola, enviar cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por duas lideranças locais e emitida por uma associação local ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada por três lideranças quilombolas da comunidade, se a comunidade não tiver personalidade jurídica ou, ainda, Certidão de Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, que deve indicar o nome da comunidade quilombola, o município e o estado de localização.
- 34.4.10.** No caso de menores de idade, a identificação como quilombola pode ser feita por meio de declaração dos pais ou responsáveis, no momento da matrícula.
- 34.5. Para candidatos PcD:**
- 34.5.1.** Seguir os passos dos subitens anteriores, no que couber, informando, no preenchimento da ficha, que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência;
- 34.5.2.** Enviar atestado/laudo médico original, ou fotocópia, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses, exceto para as deficiências permanentes, onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo superior a 12 meses. O atestado/laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, em atendimento à legislação específica vigente, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR, ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do CRM do médico emissor. Em caso de atestados/laudos médicos assinados de forma manual, o documento original deverá ser apresentado à Comissão Executiva do Vestibular por ocasião da Perícia Médica.
- 34.5.2.1.** A apresentação dos atestados/laudos médicos deverá seguir a seguinte especificação:
- a)** Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico.
  - b)** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado/laudo médico, exame audiométrico (audiometria).
  - c)** Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado/laudo médico, exame de imagem com laudo.
  - d)** Em todos os casos, poderão ser anexados exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 34.5.2.2.** Poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres de especialistas que forem considerados necessários para análise das condições e limitações da deficiência.
- 34.5.3.** Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e enviados pelo sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no site do Vestibular.
- 35.** Com relação ao processo de análise dos pedidos de Cotas do Vestibular 2026.2, serão consideradas as seguintes disposições:
- I.** Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
  - II.** Não será deferido (aceito) pedido de cota se o candidato:
    - a)** deixar de preencher o Requerimento de Solicitação de Cota, devidamente preenchido, dentro do período fixado no Cronograma de Eventos;

- b) enviar documentação incompleta ou que não esteja em conformidade com o edital;
- c) apresentar documento ilegível ou contendo emenda ou rasura;
- d) apresentar documento que não contenha informações suficientes para emissão de parecer favorável;
- e) apresentar documento fraudulento;
- f) omitir informações ou apresentar informações inverídicas.

**35.1.** Caso o candidato opte por um segmento do sistema de cotas ou PcD para os cursos de Música, o mesmo segmento de cota valerá para a segunda opção de curso, se existir vaga nesse segmento.

**35.1.1.** No caso de não haver vaga para o mesmo segmento cotista, o candidato concorrerá às vagas da cota social.

**36.** Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que desejam concorrer às vagas reservadas para cotistas deverão entregar, no período de inscrição do vestibular 2026.2, toda a documentação exigida para participação como cotista, tendo em vista que a documentação entregue para a isenção não será considerada para inscrição como cotista.

**37.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para verificação do pagamento da taxa de inscrição (candidatos pagantes ou isentos 50%), da isenção da taxa (isento 100%) e do atendimento às condições exigidas para ser cotista.

**37.1.** O resultado da análise dos pedidos de inscrição será expresso por uma das seguintes menções:

- a) Deferido (aceito) - para os candidatos com pedido de inscrição como pagante ou isentos da taxa de inscrição e não optantes pelo sistema de cotas ou PcD;
- b) Indeferido (não aceito) - para os candidatos (pagantes ou isentos 50%) sem confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Condicional - para os candidatos com pedido de inscrição como cotista ou PcD, convocados para a 1ª Fase, ficando a confirmação da condição de cotista ou PcD na dependência do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato, ou resultado do procedimento de heteroidentificação, ou o resultado da Perícia Médica de confirmação da condição de deficiência.

**37.2.** Após a realização da 1ª Fase do Vestibular, será realizada a análise da documentação dos cotistas PcD. Caso seja necessário, o candidato será convocado para realizar a Perícia Médica, presencial ou remota, para confirmação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

**38.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

**39.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que se enquadra nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

**40.** Será atribuída ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha eletrônica de inscrição e do DAE.

**41.** O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o DAE com informações ou dados não verídicos, bem como entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou, ainda, aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo o candidato, conseqüentemente, eliminado do Vestibular.

**41.1.** O cancelamento da inscrição de candidato que se enquadra no item anterior, poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.

**42.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso/código e, ainda, por segmento, de conformidade com o Anexo I deste Edital.

**43.** Após o preenchimento definitivo da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações, pela internet ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), que sejam permitidas pelo sistema do Vestibular, desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

- 43.1.** A alteração do nome do candidato e/ou do CPF poderá ser solicitada até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, exclusivamente pelo endereço de e-mail [vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br), contendo o formulário preenchido, a cópia da identidade (frente e verso) e cópia do CPF (caso a alteração seja neste documento), devidamente digitalizados.
- 44.** Para todos os efeitos deste Vestibular, somente serão considerados documentos de identidade:
- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN);
  - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
  - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
  - d) Passaporte brasileiro;
  - e) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
  - f) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
  - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato físico, se tiver foto;
  - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - i) Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
  - j) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
  - k) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 44.1.** Para todos os efeitos deste Vestibular, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- a) Carteiras de estudante;
  - b) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - d) CPF;
  - e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
  - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
  - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
  - h) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
  - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
  - j) Certificado de reservista;
  - k) Passaporte estrangeiro;
  - l) Documentos danificados, ilegíveis, sem assinatura do portador, com rasuras ou que, de qualquer forma, não permitam a efetiva identificação do candidato.
- 44.2.** O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título) deverá ter seu documento verificado pelo Coordenador, no dia da realização da prova, que preencherá a Ficha de Verificação de Documento Digital.
- 45.** A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

46. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE, e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

#### CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO)

47. As condições especiais, para candidatos PcD ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em PDF (laudo médico ou relatório especializado, que deve incluir a descrição da condição e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença). A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades se forem viáveis e razoáveis.
48. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais, dentre outras, as seguintes solicitações: prova em Braille; prova ampliada com fonte Calibri de tamanho 24; fiscal ledor; fiscal transcritor; auxílio de tradutor em Libras; utilização de lupa; sala especial e outras condições dentro da possibilidade de atendimento da CEV/UECE, como porte de arma e guarda do sábado por motivo religioso.
49. Para o candidato que solicitar Condição Especial por surdez, a correção da Prova de Redação será feita de modo diferenciado, conforme instrução da Portaria Nº 3.284/2003 do Ministério da Educação, notadamente no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, que sugere adoção de “flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico”.
50. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação de criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá levar (somente) um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.
- 50.1. A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 anos não realizará a prova.
- 50.2. Deverá ser anexada à solicitação de condições especiais a certidão de nascimento da criança, em formato PDF.
- 50.3. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 minutos para cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional total.
- 50.4. No caso de a candidata lactante não ter solicitado condições especiais no prazo estabelecido, devido ao parto ter sido após esse prazo de solicitação, ela poderá fazê-lo por e-mail ([vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)) até 48 horas antes da realização da prova, anexando uma cópia da certidão de nascimento do lactente em PDF.
51. Situações ocasionadas por acidente ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, desde que ocorridas após o período de solicitação de condição especial, por intermédio do e-mail ([vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)), que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais (tratamento diferenciado) dentro das possibilidades logísticas e operacionais.
52. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração deverá apresentar laudo ou atestado de saúde, por psicólogo ou médico especialista na área que envolver a condição de solicitação de tratamento diferenciado. Esses profissionais devem estar devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe.
- 52.1. O laudo ou atestado de saúde deve, **obrigatoriamente**, conter as seguintes informações:
- código internacional da doença (CID) do paciente (candidato);
  - tempo que o profissional tem tratado o paciente (candidato);
  - frequência de atendimento ao paciente (candidato);
  - tratamento a que o paciente (candidato) está submetido;
  - medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato);
  - especificação, no atestado, de que o paciente (candidato) necessita de 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.

- 52.2.** Caso o laudo ou atestado de saúde apresentado não contenha todas as informações descritas no item anterior, não será concedido tempo adicional (1 hora) ao candidato.
- 52.3.** O laudo ou atestado de saúde deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo profissional na Plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do CRM do médico emissor.
- 52.4.** Se necessário, o candidato poderá ser submetido a uma perícia médica, presencial ou remota, para confirmar ou não sua condição para receber tratamento diferenciado.
- 52.5.** O médico ou psicólogo responsável pelo laudo ou atestado de saúde poderá ser contactado pelos profissionais responsáveis pela perícia médica para esclarecimento sobre a condição do candidato.
- 53.** O candidato que solicitar condição especial para realização das provas com porte de arma de fogo, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, terá que apresentar documentação comprobatória da necessidade de tal porte durante a realização das provas e deverá:
- a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
  - b)** enviar, via upload, Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 53.1.** A análise do pedido será realizada pela CEV, que poderá deferir ou indeferir o pedido, mediante decisão fundamentada. O deferimento implicará a adoção de medidas de segurança específicas, sem prejuízo da igualdade de condições entre os candidatos. O não atendimento às exigências acima apresentadas acarretará o indeferimento automático do pedido.
- 54.** O candidato, que, por motivo religioso, não puder realizar as provas/etapas durante o período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, poderá requerer condição especial. O pedido deverá ser formalizado no ato da inscrição, mediante:
- a)** indicação, no sistema eletrônico de inscrição, da opção correspondente ao pedido por motivo religioso;
  - b)** comprovação de vínculo religioso, por meio de declaração emitida por entidade ou instituição representativa.
- 54.1.** A CEV analisará o requerimento e, se deferido, adotará medidas específicas para assegurar a igualdade de condições entre todos os candidatos, garantindo o respeito à liberdade religiosa e ao princípio da isonomia. O não atendimento às exigências acima especificadas implicará o indeferimento automático do pedido.

## **CAPÍTULO IX - DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE (MÚSICA)**

- 55.** Os candidatos que optarem pelos cursos de Música e suas habilitações farão uma segunda opção de curso, no ato da inscrição.
- 56.** Os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão convocados para o Exame de Habilidade Específica - EHE - que é constituído de uma prova escrita e uma prova oral e individual, realizadas em datas distintas, conforme o Cronograma de Eventos, somente em Fortaleza.
- 57.** Os programas das duas provas (Escrita e Oral do EHE) constam do **Anexo V** deste Edital.
- 58.** As provas serão aplicadas no Campus Itaperi, em Fortaleza, em salas cujas localizações constarão no Comunicado de Convocação para essas provas e em data prevista no Cronograma de Eventos.
- 59.** As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 60.** O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nessa prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica e seu curso passará a ser o de segunda opção indicado na ficha eletrônica de inscrição.

61. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário, estará eliminado do EHE.
62. O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o Curso de Música de sua primeira opção.
63. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou não tenha sido aprovado nessas provas específicas estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso indicada na ficha eletrônica de inscrição.

## CAPÍTULO X - DAS FASES DO VESTIBULAR

64. O Vestibular será realizado em duas fases:

### a) Primeira Fase

Esta fase será realizada em um único dia e será constituída de **prova de Conhecimentos Gerais**, de múltipla escolha com quatro alternativas, composta de 85 (oitenta e cinco) questões valendo cada uma dois pontos, distribuídas em **disciplinas** das três **Áreas de Conhecimento, de acordo com o detalhamento a seguir**:

**Ciências Humanas:** Filosofia, Geografia, História e Sociologia;

**Ciências da Natureza e Matemática:** Biologia, Física, Matemática e Química;

**Linguagens e Códigos:** Educação Física, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) e Língua Portuguesa.

### b) Segunda Fase

Esta fase será realizada em dois dias e será constituída de 04 (quatro) provas: uma de **Redação em Língua Portuguesa** (Prova I), com valor de 60 (sessenta) pontos, e três **Provas Específicas** (Prova II, Prova III e Prova IV), com valor de 60 (sessenta) pontos cada, **estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato. Cada prova específica terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas e valor de três pontos cada questão.** As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no **Anexo II** deste Edital.

65. Para cada segmento de concorrência, por curso/código, será habilitado para a 2ª Fase somente o candidato que satisfizer, simultaneamente, com relação à nota bruta da 1ª Fase, as seguintes condições:

- I. obtiver nota superior a 0 (zero) no conjunto das disciplinas que compõem cada Área de Conhecimento;
- II. obtiver a pontuação mínima total de 34 (trinta e quatro) pontos;
- III. tiver sua nota bruta na prova de Conhecimentos Gerais incluída entre as maiores notas obtidas nesta fase até seis vezes o número de vagas do curso/código/segmento, mais os empatados na última posição.

- 65.1. Na contagem, são levadas em consideração as notas repetidas.

66. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

67. Na Primeira Fase, o **grupo** a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tiverem sua folha de respostas corrigida eletronicamente.

68. A nota padronizada de cada candidato referente à 1ª Fase (N1) será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$X_p = 170 + 34 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- $X_p$  — é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- $x$  — é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- $\bar{x}$  — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais e tiveram a folha de respostas corrigida eletronicamente;
- $s$  — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

69. Na 2ª Fase, a padronização será feita por prova, por grupo de curso e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da 2ª Fase a que se submeter, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 60 + 12 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- $N_p$  — é a nota padronizada de um candidato de um curso em uma prova da segunda fase;
  - $x$  — é o escore bruto desse candidato nesta prova;
  - $\bar{x}$  — é a média aritmética simples dos escores brutos do conjunto formado pelos candidatos de todos os cursos do grupo a qual está vinculado e que se submeteram à referida prova e tiveram as folhas de respostas corrigidas eletronicamente;
  - $s$  — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.
70. A nota padronizada da 2ª Fase (N2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas desta Fase, obtidas de acordo com a fórmula do item anterior.
71. Na 2ª Fase, será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:
- a) Se obtiver nota 0 (zero) em qualquer das três provas específicas.
  - b) Se obtiver nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos no somatório das notas das três provas objetivas de Conhecimentos Específicos.
  - c) Se obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos na Prova de Redação.

#### **CAPÍTULO XI - DAS PROVAS OBJETIVAS**

72. As datas de aplicação das provas do Vestibular, 1ª e 2ª Fases, constam no Cronograma de Eventos.
73. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta no **Anexo IV** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise sobre conteúdos que envolvam simples memorização.
74. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (1ª e 2ª Fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.
75. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Elaboradoras designadas pela CEV/UECE e constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos.
76. As Provas Objetivas da 1ª e da 2ª Fases poderão ter até 4 (quatro) gabaritos diferentes, cada um deles com as mesmas questões e alternativas, apenas com alterações em suas posições.
- 76.1. O caderno de prova não será devolvido ao candidato ao finalizar a sua prova e não serão consideradas quaisquer anotações feitas pelo candidato em tal caderno.
- 76.2. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.
- 76.3. Será da inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos da capa do caderno de prova, da folha de respostas e da folha definitiva de redação.

#### **CAPÍTULO XII - DA PROVA DE REDAÇÃO**

77. A prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
78. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos, e, no seu julgamento, serão considerados os aspectos textuais, gramaticais e de convenções da escrita, conforme descritos abaixo.

**78.1. Os aspectos a seguir dizem respeito à textualidade (T):**

- a) consideração à instrução da prova, com atendimento à estrutura dos tipos e dos gêneros solicitados, respeitando-lhes as características;
- b) leitura dos textos de apoio, tomando-os apenas como ilustração ao tema proposto, sendo vedada a transcrição de palavras ou trechos desses textos, caso em que as linhas transcritas serão desconsideradas para efeito de correção;
- c) adequação da linguagem à situação sugerida pelo tema escolhido;
- d) estruturação dos parágrafos, entendendo-se parágrafo como unidade textual organizada em torno de um tópico relacionado ao texto;
- e) entendimento de coerência como aspecto principal da textualidade, responsável pelo sentido, e dos demais aspectos da textualidade, a exemplo de coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade, articulação, continuidade, progressão, entre outros.

**78.2. Os aspectos a seguir dizem respeito às normas gramaticais (NG):**

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;

**78.3. Os aspectos a seguir dizem respeito às convenções da escrita formal (CE):**

- a) acentuação;
- b) ortografia;
- c) pontuação;
- d) translineação;
- e) emprego de letras maiúsculas e minúsculas;
- f) omissão/repetição de palavras e expressões sem efeito textual.

**78.4.** Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; de aspecto gramatical, a perda de 1,0 (um) ponto; e de aspectos de convenção da escrita formal, a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

**79.** Na correção da Prova de Redação do candidato que tiver solicitado **condição especial por surdez**, desde que essa condição seja do conhecimento da CEV/UECE e indicado na Folha Definitiva de Redação, cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 2 (dois) pontos, de aspecto gramatical, a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto; e de aspectos de convenção da escrita formal a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

**80.** A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas e cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 2,5 pontos.

**80.1.** Uma linha será considerada "não escrita" se contiver menos de três elementos linguísticos, sejam eles sobras de palavras da linha anterior, elementos gramaticais ou palavras completas.

**81.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova de redação que apresente:

- a) ausência de texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "em branco";
- b) fuga ao tema proposto;
- c) não obediência ao gênero solicitado na proposta;

- d) impropérios e outros termos considerados ofensivos a quaisquer grupos de qualquer raça/cor, etnia, gênero, religião ou lugar, ainda que façam parte do projeto de texto tentado pelo(a) candidato(a);
  - e) apologia ou alusão a práticas violentas ou criminosas como forma de solução para os problemas discutidos, quando houver;
  - f) texto escrito a lápis/lapiseira;
  - g) texto escrito predominantemente ou integralmente em língua estrangeira;
  - h) texto escrito com letra ilegível.
82. É vedado ao candidato apor identificação no espaço reservado à produção textual da redação. Isso inclui a inserção de desenhos, sinais gráficos, rabiscos ou outras formas propositais de identificação; números ou sinais gráficos sem função evidente em qualquer parte do texto ou da folha de redação, incluindo os números das linhas na margem, bem como nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação pessoal, fora do espaço reservado para isso. **O descumprimento desta norma implicará a anulação da redação.**
83. Não serão consideradas, para efeito de contagem do número mínimo de linhas da redação, as linhas que reproduzirem textos da própria Prova de Redação e/ou do Caderno de Questões.
84. O Boletim de Correção da Prova de Redação será divulgado, por meio de consulta individual, para que o candidato tome ciência do seu desempenho e realize o devido procedimento recursal caso julgue necessário.
- 84.1. Será informada ao candidato, no endereço eletrônico do Vestibular, a quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE) cometidos na produção do texto de sua Redação e a nota obtida nesta prova após os descontos de pontuação referentes aos erros.
- 84.2. Juntamente com o Boletim, será disponibilizado o espelho da correção da Redação, detalhando, por linha, o número de erros cometidos pelo candidato.
- 84.3. O candidato poderá contestar a correção de sua redação, por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital disponibilizado no site do Vestibular, indicando a linha e o tipo de erro (T, NG ou CE) de que discorda, com a devida fundamentação.

### **CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

85. As provas serão realizadas nas datas, locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, nas cidades de **Aracati, Canindé, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim e Tauá.**
- 85.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por realizar as provas (1ª Fase e 2ª Fase) em uma destas cidades, mesmo que o curso de sua opção tenha sede em cidade diferente da escolhida para a realização da prova.
- 85.2. A Prova Escrita e a Prova Oral do Exame de Habilidade Específica (EHE) para os candidatos aos cursos de Música serão realizadas somente em Fortaleza.
- 85.3. A depender do número de inscritos para realizar a prova em uma determinada cidade, a CEV/UECE poderá alocar os candidatos em cidades circunvizinhas.
86. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta de cor preta ou azul e o documento oficial de identidade.
- 86.1. Será exigida a apresentação do **documento original de identidade, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.**

- 86.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, sem rasuras, desbotamento ou manchas, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato por meio de foto nítida e atualizada, e de sua assinatura.
- 86.3. Documento de identidade (RG) infantil, ou que não permita a perfeita identificação do candidato, não será aceito e não será objeto de Identificação Especial e Condicional, ficando o candidato impedido de realizar a prova.
- 86.4. Para as Provas do Vestibular, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá entregar cópia simples de documento** que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data de expedição de **até 90 (noventa) dias** anteriores ao dia de realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a Identificação Especial e Condicional coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 86.5. Não será aceito, para efeito deste edital, Boletim de Ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias contados retroativamente da data de sua expedição com relação ao dia de sua apresentação.
- 86.6. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus Itaperi, ou na unidade da UECE no interior do estado em que foi realizada a identificação especial.
87. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional deverá entrar em contato com a CEV/UECE, de acordo com as datas que constam no Cronograma de Eventos, por meio do e-mail [vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br), para receber orientação de como proceder tendo em vista sua situação específica com relação à regularização da Identificação Especial.
88. O candidato submetido à Identificação Especial que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e, não regularizando no prazo estabelecido, será eliminado do Vestibular.
89. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
90. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário determinados pela CEV/UECE.
- 90.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.
- 90.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas de 1ª e/ou 2ª Fase, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Vestibular, excetuando-se o Exame de Habilitação Específica - EHE (Música) - tendo em vista que, nesse caso, o candidato passa a participar do Vestibular concorrendo pelo curso de sua segunda opção.
91. O candidato será admitido a fazer prova em sala referente ao número constante no Cartão de Informação e em carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
92. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- I. Armas de qualquer natureza, exceto para os candidatos que tenham solicitado e obtido o deferimento de condição especial para tal fim, nos termos deste Edital. O candidato autorizado deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma, que consiste na retirada de todos os projéteis. A recusa ao procedimento de acautelamento ou o porte de arma sem a devida autorização prévia resultará na proibição de ingresso no local de prova e na eliminação do Certame.
  - II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, controle de alarme de veículos etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses equipamentos e/ou objetos, eles deverão ser desligados. Aconselha-se que o candidato coloque o celular na função “Modo Avião” antes de desligá-lo;
  - III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

- IV. Óculos esportivos (escuros), bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
  - V. Objetos metálicos ou não, como pulseiras, cordões, anéis, brincos, piercings fabricados em qualquer material, chaveiros, chaves eletrônicas, entre outros;
  - VI. Outros objetos, tais como cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material relacionado com provas), bem como os não mencionados, que, a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.
- 92.1. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos objetos mencionados no presente artigo, deverá seguir as seguintes rotinas:
- I. O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos.
  - II. Os equipamentos de menor volume deverão, **obrigatoriamente**, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala.
  - III. Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira ou em outro local indicado pela equipe de fiscalização da sala, em caso de maior volume, e somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 92.2. Não se enquadram nessas exigências de proibição: moedas, cliques, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, borracha, corretivo de qualquer natureza etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, pulseiras de material não metálico (tecido, borracha etc.), papel em branco, vale transporte em papel, carteira de cédulas, de documentos, desde que não contenham material relacionado com provas.
- 92.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização poderá sugerir a acomodação em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da sua carteira. Havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Vestibular.
93. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança:
- 93.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficar debaixo da carteira e ser usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 93.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecidas no subitem anterior, seu uso não será permitido e, havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Vestibular.
- 93.3. Caso o candidato esteja usando máscara facial de proteção, deverá retirá-la no momento de identificação para ingresso na sala, por ocasião da entrega das folhas de respostas e quantas vezes lhe forem solicitadas pela equipe de fiscalização ou pela coordenação.
- 93.4. Será eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 93.5. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 93.6. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
94. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 94.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Vestibular.

95. Após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Fiscal ou do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
96. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferi-lo de sua sala original de prova para outra sala.
97. O candidato só poderá deixar definitivamente sua sala duas horas após o início da aplicação da prova.
98. Está incluído no período de duração das provas o tempo para:
- a) distribuição dos cadernos de provas;
  - b) leitura do aviso que consta no Manual de Fiscalização;
  - c) entrega das Folhas de Respostas e/ou Redação;
  - d) outros avisos em sala de prova;
  - e) recebimento do material de prova;
  - f) assinatura do candidato, que deve ser igual à que consta no documento de identificação, na lista de presença.
- 98.1. Não haverá tempo adicional por conta destas ações.
- 98.2. O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado ao candidato durante a aplicação da prova.
99. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Vestibular.
100. Com relação à Folha de Respostas, serão da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a) Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
  - b) Assinar a folha de respostas, **com assinatura igual à do documento de identificação**;
  - c) Fazer as transcrições, em letra de forma e letra cursiva, da frase que consta na capa do caderno de provas;
  - d) Fazer a leitura atenta de todos os dados, as informações e as instruções contidas na Folha de Respostas;
  - e) Caso as informações na Folha de Respostas contenham dados e/ou informações que não pertençam ao candidato, o fiscal de sala deve ser comunicado imediatamente. No caso de o candidato receber Folha de Respostas que não seja a sua, o fiscal adotará providências para que seja entregue Folha de Respostas reserva ao candidato reclamante.
  - f) A assinatura aposta na Folha de Respostas constitui elemento obrigatório de identificação e segurança do certame, podendo ser utilizada, se cabível, em verificação/perícia grafotécnica, não sendo suprida pelo registro de impressão digital.
- 100.1. No caso de ter havido troca de Folha de Respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal dessa ocorrência, o candidato será eliminado do Vestibular, em virtude de suas respostas das questões da prova terem sido anotadas em folha resposta de outro candidato.
- 100.2. A ocorrência de troca de Folha de Respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada no recebimento das Folhas de Respostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação, na internet, do espelho da Folha de Respostas dos candidatos.
- 100.3. A substituição da Folha de Respostas, em virtude de troca, por Folha de Respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível o candidato preencher a nova Folha de Respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 100.4. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, preenchendo completamente o interior do círculo

correspondente à alternativa escolhida. **A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.**

- 100.5.** Não haverá substituição de Folha de Respostas de Prova Objetiva em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcar incorretamente etc.).
- 100.6.** Para efeito da leitura eletrônica da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão de Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda ou rasura, ou que não apresente resposta assinalada ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 100.7.** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas.
- 100.8.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, para a mesma questão, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.
- 100.9.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 101.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinaturas na Ata de Sala, **assinaturas iguais às dos respectivos documentos de identificação.** O candidato que não observar essa disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar Termo de Eliminação e, caso se negue, a ocorrência será registrada na Ata de Sala, testemunhado, se possível, por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local, e o candidato será eliminado do Vestibular.
- 102.** Será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- I. Em qualquer das Provas:**
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
  - b) realizar a prova em local diferente do designado sem a devida autorização da CEV/UECE;
  - c) ser surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - d) ser surpreendido na sala de prova, nos corredores ou banheiros, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos não permitidos;
  - e) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;
  - f) ser surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
  - g) fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
  - h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, seja em sala de prova, seja nas dependências do local de prova;
  - i) descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

- j) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a Folha de Respostas e/ou o caderno de prova e/ou a folha de redação;
  - k) sendo um dos três últimos candidatos a entregar a prova, recusar-se a permanecer na sala, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos devem sair da sala conjuntamente sala;
  - l) não devolver o Caderno de Prova, a Folha de Resposta e/ou a Folha Definitiva de Redação;
  - m) não permitir a coleta de impressão digital na Identificação Especial ou na Folha de Resposta, se for o caso, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
- II. Na Folha de Respostas das Provas:**
- a) **não assinar a Folha de Respostas, ainda que tenha registrado a impressão digital, uma vez que a assinatura é item de segurança obrigatório;**
  - b) **não marcar o número do gabarito ou marcar mais de um número de gabarito** do caderno de prova, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de sua Prova Objetiva;
  - c) fazer, no espaço destinado à marcação do número do gabarito do caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, sinais gráficos, escrever palavra(s) ou qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito do caderno de prova.
- III.** Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- IV.** Não ter a autodeclaração de pessoa preta ou parda validada em comissão de heteroidentificação;
- V.** Não alcançar os perfis mínimos de aprovação nas Provas Objetivas e/ou na Prova de Redação;
- VI.** Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional em qualquer uma das provas, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos;
- VII.** Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações;
- VIII.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Vestibular.

## **CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS**

**103.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido:
  - (i) de inscrição;
  - (ii) de participação no Vestibular concorrendo às vagas reservadas ao sistema de cotistas (Preto, Pardo, Indígena, Quilombola e Cota Social);
  - (iii) de participação no Vestibular concorrendo às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD);
  - (iv) de condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.
- b) A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas do Exame de Habilidade Específica - EHE (música), da 1ª Fase (Prova de Conhecimentos Gerais), da 2ª Fase (Prova de Redação e Provas de Conhecimentos Específicos);
- c) O resultado preliminar da Prova Oral do Exame de Habilidade Específica – EHE (música);
- d) O resultado preliminar da correção da Prova de Redação;
- e) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

- 103.1.** Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Vestibular, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia de tal prazo.
- 103.2.** Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar, com precisão lógica, consistência e concisão a respeito daquilo em que se julgar prejudicado.
- 103.3.** Não serão aceitos documentos para serem anexados ao recurso digital pelo sistema. Documentos enviados por outros meios (e-mails, via protocolo etc.) não serão considerados.
- 103.4.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 103.5.** A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.
- 104.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 104.1.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 105.** Das decisões resultantes da análise e do julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

#### **CAPÍTULO XV - DO RESULTADO FINAL**

- 106.** A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas da 1ª e da 2ª Fases, N1 e N2, respectivamente, com peso 4 (quatro) para a nota da 1ª Fase e peso 6 (seis) para a nota da 2ª Fase.
- 107.** Haverá classificação geral dos candidatos em uma lista única, para cada curso/código e por segmento de concorrência.
- 107.1.** Os candidatos cotistas (Social, Preto, Pardo, Indígena, Quilombola e Pcd) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para cotas de sua opção.
- 108.** Havendo candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:
- I. o maior somatório das notas padronizadas nas 4 (quatro) provas específicas da 2ª fase;
  - II. a maior nota padronizada na prova de Redação;
  - III. a maior idade (dia, mês e ano).
- 109.** Havendo vagas ociosas de cotista por curso/código e por segmento, estas serão remanejadas para a ampla concorrência do mesmo curso/código.

#### **CAPÍTULO XVI - DA MATRÍCULA**

- 110.** Os trabalhos da CEV/UECE, com relação ao Vestibular 2026.2 da UECE ficam encerrados com a divulgação do Resultado Final do Vestibular, consistindo nas listagens de classificação, em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, por curso/código e por segmento de concorrência.
- 111.** Os trabalhos técnicos e operacionais referentes ao processo de matrícula dos vestibulandos serão iniciados após a divulgação do Resultado Final do Vestibular e são da exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará (PROGRAD/UECE).

112.Será publicado no Portal da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)), por iniciativa da PROGRAD/UECE, o Edital disciplinando o processo de matrícula dos vestibulandos nos cursos desta instituição.

## CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

113.A documentação enviada on-line nos sistemas de solicitação de isenção, inscrição como cotista, inscrição como pessoa com deficiência (PcD) ou pedido de condição especial será considerada exclusivamente para análise no sistema ao qual foi destinada.

113.1. O candidato deverá observar atentamente as disposições deste Edital referentes a cada tipo de solicitação (condições especiais, inscrição como PcD, PPIQ ou Social) e encaminhar a documentação pertinente por meio dos links específicos disponibilizados para cada caso.

113.2. Os documentos enviados para solicitação de isenção não serão aproveitados para inscrição como cotista ou para pedidos de condições especiais.

114.Com relação às provas, não haverá segunda chamada, repetição de prova, revisão ou vistas.

115.As notas de cada candidato constarão de Comunicados da CEV/UECE que serão publicados no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

116.Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos a revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, apor **assinatura, igual a do documento de identidade** ou copiar frases, para efeito de análise grafológica.

117.Não será enviada correspondência individualizada para o endereço do candidato. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Vestibular por meio do Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado, em consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

118.A CEV/UECE poderá, quando necessário, expedir comunicado, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as fases e eventos do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

119.Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE divulgado no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

120.Os resultados poderão ser revistos ou alterados por ocasião da análise de recursos ou identificação de inconsistências.

121.Todas as informações relativas ao Vestibular 2026.2 da UECE estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)); informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail ([vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Vestibular.

121.1. Não serão fornecidas por telefone informações de datas, horários, pois constam no Cronograma de Eventos, nem resultados e locais de realização de prova, pois serão disponibilizados no site da CEV/UECE, nem interpretação ou explicação de normas deste Edital; contudo, o candidato poderá encaminhar mensagens para o e-mail ([vestibular@uece.br](mailto:vestibular@uece.br)) com suas dúvidas e perguntas, que serão respondidas pela CEV/UECE.

122.A identidade do candidato aprovado e matriculado em curso de graduação da UECE poderá ser conferida a qualquer momento do curso por agente designado pela Universidade Estadual do Ceará.

123.Constatada e comprovada, a qualquer tempo, a falsidade de informações ou de documentos para comprovação dos critérios exigidos neste Edital, o candidato inscrito ou matriculado (em vagas de ampla disputa ou pelo sistema de cotas) será eliminado do Vestibular ou desligado do curso no qual esteja matriculado.

- 123.1.** A UECE, através da Assessoria Jurídica da FUNECE, tendo conhecimento de suspeita de falsificação de informações ou de documentos, abrirá procedimento administrativo para apuração dos fatos, dando amplo direito de defesa ao candidato com suspeita de falsificação.
- 123.2.** A CEV/UECE não assume qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases deste Vestibular, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.
- 124.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE.

Fortaleza, 05 de março de 2026

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Cursos e Vagas ofertados para o Vestibular 2026.2 da UECE.

Unidade	Curso	Código	Turno	Ampla	Pcd	Preto	Pardo	Indígena	Social	Quilombola	Total	
Centro de Ciências da Saúde – CCS - <b>Fortaleza</b>	Ciencias Biologicas - Bacharelado	018-2-4	Diurno	9	1	1	6	0	3	0	20	
	Enfermagem - Bacharelado	003-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40	
	Graduacao Em Educacao Fisica*** - Nucleo Comum	030-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40	
	Medicina - Bacharelado	025-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40	
	Nutricao* - Bacharelado	011-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Terapia Ocupacional - Bacharelado	029-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	0	40	
	Ciencia Da Computacao - Bacharelado	014-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40	
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT - <b>Fortaleza</b>	Fisica - Licenciatura	019-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Fisica - Licenciatura	019-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Fisica - Bacharelado	019-2-4	Diurno	9	1	1	6	0	3	0	20	
	Geografia - Bacharelado	005-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	0	40	
	Geografia - Licenciatura	005-2-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
	Matematica - Licenciatura	020-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Matematica - Licenciatura	020-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	0	30	
Centro de Educação – CED - <b>Fortaleza</b>	Quimica - Licenciatura	021-1-2	Tarde	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Quimica - Licenciatura	021-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Pedagogia - Magisterio	012-1-1	Manha	19	1	2	13	0	5	0	40	
	Pedagogia** - Magisterio	012-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
	Administracao - Empresas	001-1-1	Manha	24	1	2	15	1	6	1	50	
	Administracao - Empresas	001-1-3	Noite	24	1	2	15	1	6	1	50	
	Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA - <b>Fortaleza</b>	Ciencias Contabeis - Bacharelado	016-1-3	Noite	24	1	2	15	1	6	1	50
Servico Social - Bacharelado		013-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40	
Servico Social - Bacharelado		013-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
Ciencias Sociais - Licenciatura		017-2-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40	
Filosofia - Bacharelado		004-1-3	Noite	9	1	1	6	0	3	0	20	
Filosofia - Licenciatura		004-2-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
Filosofia - Licenciatura		004-2-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40	
Centro de Humanidades – CH - <b>Fortaleza</b>	Filosofia - Bacharelado	004-1-1	Manha	9	1	1	6	0	3	0	20	
	Historia - Licenciatura	006-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
	Letras - Ingles/Bacharelado	028-7-3	Noite	7	0	0	5	0	2	0	14	
	Letras - Portugues / Licenciatura	028-1-1	Manha	9	1	1	6	0	3	0	20	
	Letras - Portugues / Licenciatura	028-1-3	Noite	7	0	0	5	0	2	0	14	
	Letras - Ingles/Licenciatura	028-2-1	Manha	8	0	1	5	0	2	0	16	
	Letras – Portugues/Frances /Licenciatura	028-3-3	Noite	6	0	1	3	0	2	0	12	
	Letras - Espanhol/Licenciatura	028-4-3	Noite	7	0	0	5	0	2	0	14	
	Letras - Portugues/Bacharelado	028-6-1	Manha	7	0	0	5	0	2	0	14	
	Musica - Piano - Bacharelado	007-2-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	0	2	
	Musica - Licenciatura	010-2-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Musica - Composicao - Bacharelado	010-5-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	0	2	
	Musica - Regencia - Bacharelado	010-6-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	0	2	
Centro de Humanidades – CH - <b>Fortaleza</b>	Musica - Violao - Bacharelado	010-7-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	0	2	
	Musica - Flauta Transversal - Bacharelado	007-5-4	Diurno	1	0	0	1	0	0	0	2	
	Faculdade de Veterinária – FAVET - <b>Fortaleza</b>	Medicina Veterinaria - Bacharelado	009-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	0	30
		Medicina Veterinaria - Bacharelado	255-1-4	Diurno	22	1	3	14	1	5	0	46
Faculdade de Educação da Região dos Inhamuns – CECITEC - <b>Tauá</b>	Ciencias Biologicas - Licenciatura	224-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	0	30	
	Ciencias Sociais - Licenciatura	243-1-3	Noite	22	1	3	14	1	5	0	46	
	Pedagogia** - Licenciatura	201-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40	
Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC - <b>Quixeramobim</b>	Medicina - Bacharelado	251-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40	

Unidade	Curso	Código	Turno	Ampla	Pcd	Preto	Pardo	Indígena	Social	Quilombola	Total
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC	Ciências Biológicas - Licenciatura	228-1-3	Noite	12	1	1	8	0	4	0	26
	Historia - Licenciatura	247-1-2	Tarde	19	1	1	13	0	6	0	40
	Medicina - Bacharelado	254-1-4	Diurno	19	1	2	13	0	5	0	40
	Pedagogia** - Licenciatura	202-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40
	Química - Licenciatura	227-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	0	40
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM - Limoeiro do Norte	Física - Licenciatura	230-1-4	Diurno	14	1	1	10	0	4	0	30
	Geografia - Licenciatura	205-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40
	Historia - Licenciatura	206-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	0	40
	Pedagogia - Licenciatura	204-1-2	Tarde	19	1	1	13	0	6	0	40
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste – FECIL - Aracati	Química - Licenciatura	236-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40
	Matemática - Licenciatura	253-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC	Administracao - Bacharelado	248-1-3	Noite	19	1	1	13	0	6	0	40
	Pedagogia - Licenciatura	249-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC - Quixadá	Física - Licenciatura	239-1-4	Diurno	19	1	1	13	0	6	0	40
	Historia - Licenciatura	210-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40
	Matemática - Licenciatura	231-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40
	Pedagogia - Licenciatura	213-1-1	Manha	19	1	1	13	0	6	0	40
	Ciências Biológicas - Licenciatura	235-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	0	30
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	Física - Licenciatura	226-1-1	Manha	14	1	1	10	0	4	0	30
	Letras - Língua Portuguesa e Respectiva Literatura	242-1-1	Manha	14	1	1	10	0	4	0	30
	Matemática - Licenciatura	225-1-3	Noite	14	1	1	10	0	4	0	30
	Pedagogia - Licenciatura	208-2-2	Tarde	17	1	2	12	0	4	0	36
<b>Total</b>				<b>1.055</b>	<b>59</b>	<b>76</b>	<b>722</b>	<b>5</b>	<b>308</b>	<b>3</b>	<b>2.228</b>

\* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

\*\* O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

\*\*\*O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: uma comum tanto à Licenciatura quanto ao Bacharelado, após a qual o aluno irá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado) para a etapa específica.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Cursos da UECE, distribuídos por grupo de cursos, com suas respectivas provas específicas.

Grupo de Curso	Curso	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina Medicina Veterinária Nutrição Química Terapia Ocupacional	Redação	Biologia	Física	Química
2	Ciências da Computação Física Matemática Sistemas de Informação	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História
4	Artes Visuais Geografia História Letras/Português Letras/Port/Literatura Música com Habilitação em Flauta Transversa Música com Habilitação em Piano Música com Habilitação em Composição Música com Habilitação em Saxofone Música/Lic. Plena Pedagogia	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
5	Letras/Inglês	Redação	Inglês	Geografia	História
6	Letras/Francês/Português	Redação	Francês	Geografia	História
7	Letras/Espanhol	Redação	Espanhol	Geografia	História
8	Ciências Sociais Direito Filosofia Psicologia Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Filosofia	Sociologia

Nesta tabela encontram-se todos os Cursos da UECE, independentemente de estarem sendo ofertadas vagas para este Vestibular.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2026 – CEV/UECE, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Área de Conhecimentos com suas respectivas disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase.

Áreas de Conhecimentos	Disciplinas	Nº de Questões	Escore bruto por Questão	Valor Total
Ciências Humanas	Filosofia	05	2,0	10,0
	Geografia	08	2,0	16,0
	História	08	2,0	16,0
	Sociologia	05	2,0	10,0
Ciências da Natureza e Matemática	Biologia	08	2,0	16,0
	Física	08	2,0	16,0
	Matemática	10	2,0	20,0
	Química	08	2,0	16,0
Linguagens e Códigos	Educação Física	05	2,0	10,0
	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	08	2,0	16,0
	Língua Portuguesa	12	2,0	24,0
<b>Total</b>		85	--	170,0

## PROGRAMA DE BIOLOGIA

- 1. Origem e evolução da vida:** A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Teorias sobre a origem da vida. História do pensamento evolutivo. Teorias evolucionistas. Evidências e Mecanismos evolutivos. Aspectos gerais da evolução humana.
- 2. Diversidade da vida:** Reinos da Natureza: nomenclatura, classificação, morfologia, anatomia, fisiologia, reprodução e adaptação.
- 3. Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas e orgânicas da célula. Enzimas, ácidos nucleicos e vitaminas. Técnicas de biologia molecular (extração de DNA/RNA, PCR, eletroforese, transcrição reversa, clonagem, etc.) e biotecnologia.
- 4. Citologia:** Teoria celular básica. Células procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
- 5. Histologia:** Classificação dos tecidos animais e vegetais, suas estruturas e funções.
- 6. Biologia humana:** Circulação, nutrição, respiração, excreção, homeostase, hormônios, sistema nervoso, locomoção e reprodução.
- 7. Reprodução dos Seres Vivos:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas e nos animais. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese, fecundação, evolução do ovo, anexos embrionários e embriogênese.
- 8. Genética:** Bases da hereditariedade. 1ª Lei de Mendel. 2ª Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e poli-hibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Mutações. Genética das populações.
- 9. Ecologia:** Fundamentos e abrangência da Ecologia: definições, métodos de estudo, escalas e níveis de organização. Estrutura e dinâmica de populações, comunidades e ecossistemas terrestres e aquáticos. Interações bióticas (relações intraespecíficas e relações interespecíficas). Interações dos seres vivos com o ambiente abiótico. Ciclos biogeoquímicos. Biomas mundiais e vegetações brasileiras. Biodiversidade. Perturbações naturais e antrópicas. Conservação e preservação da Natureza. Educação ambiental.
- 10. Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Caracterização, prevenção e profilaxia das principais doenças que afetam a população brasileira. Saúde e Meio Ambiente.
- 11. Vírus:** Estrutura e replicação das principais doenças.

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### 1. Manifestações Corporais

- 1.1.** Esportes e práticas corporais: contextualização histórica e social e as aplicações técnico-táticas das modalidades esportivas e as adaptações para diferentes públicos, desenvolvidas em contexto de atividade física e saúde, como exercícios aeróbicos, de força, alongamento, orientais e holísticos.
- 1.2.** Práticas corporais de aventura: urbanas e na natureza e suas potencialidades no mundo e no contexto nacional e cearense.
- 1.3.** Brincadeiras e jogos: competição e cooperação; folclore e cultura popular; jogos eletrônicos; brincar e brinquedo; jogos pré-desportivos.
- 1.4.** Ginásticas: condicionamento físico e conscientização corporal e seus conceitos, história, características e tipos.
- 1.5.** Dança e expressão corporal: urbanas e de salão e suas relações com a arte e estética; competições, teatro, folclore e cultura brasileira e cearense.
- 1.6.** Lutas e esportes de combate: lutas do Brasil, lutas do mundo e lutas no Ceará.

### 2. Saúde

- 2.1. Conceitos e relações em atividade física e saúde: atividade física, exercício físico, aptidão física, hábitos saudáveis, estilos de vida ativos, comportamento sedentário, treinamento desportivo e qualidade de vida.
  - 2.2. Exercício físico na prevenção e tratamento de patologias: sedentarismo, doenças hipocinéticas, doenças crônicas e agravos não transmissíveis, grupos especiais (diabéticos, idosos, gestantes, pessoas com problemas articulares e hipertensos), primeiros socorros e lesões.
  - 2.3. Aptidão física relacionada à saúde: componentes, aplicações e avaliação.
  - 2.4. Desempenho e comportamento: transtornos alimentares, distúrbios de imagem corporal, drogas e doping, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.
- 3. Sociedade**
- 3.1. Práticas corporais no Ceará: aspectos históricos, sociais, geográficos, políticos, econômicos e culturais.
  - 3.2. Políticas públicas: promoção da saúde, esporte e lazer e espaços adaptados para a prática de atividades físicas e desporto.
  - 3.3. Padrões de beleza e diversidade: étnico-racial, de gênero, de pessoas com necessidades especiais e a corpolatria; mídia e consumo.

### PROGRAMA DE FILOSOFIA

Com base em citações postas para a interpretação, preferencialmente de obras de filósofos e estudiosos, os candidatos deverão compreender e responder questões sobre os seguintes temas:

1. **Nascimento da Filosofia:** A polis grega e o surgimento da Filosofia; diferença entre o discurso narrativo e o discurso argumentativo (mito e logos).
2. **Ética:** A questão das virtudes em Sócrates; teoria das virtudes em Platão; teoria das virtudes em Aristóteles; a questão da felicidade em Sócrates, Platão e Aristóteles; Agostinho de Hipona: a teoria do livre arbítrio (vontade, liberdade e graça), a questão do mal; liberdade divina e humana em Spinoza; a liberdade da vontade e o imperativo categórico em Kant; a vontade de poder (ou de potência) em Nietzsche; a ética do discurso em Habermas. Temas transversais: filosofia e diversidade humana (etnia, gênero, cultura etc.).
3. **Filosofia Política:** Teoria da justiça em Platão e Aristóteles; Direito Natural e Direito Positivo em Tomás de Aquino; o problema do contrato no pensamento político moderno: Hobbes, Locke, Rousseau; teoria crítica do Estado em Marx; poder disciplinar em Foucault. Temas transversais: direitos humanos, direitos sociais e políticos, direitos individuais.
4. **Lógica e Teoria do Conhecimento:** Os princípios lógicos e a teoria do silogismo em Aristóteles; teoria da verdade em Platão: as relações entre sensação e pensamento; modos de conhecimento em Aristóteles: sensação, experiência, *téchne* e ciência; empirismo e racionalismo na filosofia moderna; gêneros de conhecimento em Spinoza; fundamentação transcendental do conhecimento em Kant; dialética e especulação em Hegel; dialética e concepção materialista da história em Marx.
5. **Filosofia no Brasil:** A recepção do positivismo (Auguste Comte) e do evolucionismo (Herbert Spencer) no Brasil (século XIX); a crítica de Sílvio Romero ao positivismo; monismo e evolucionismo na Escola de Recife (Tobias Barreto, Sílvio Romero, Clóvis Beviláqua); abolicionismo e liberalismo em Joaquim Nabuco; a recepção do marxismo no Brasil no final do século XIX: concepção materialista da história e evolucionismo; espiritualismo e crítica da modernidade em Farias Brito; abordagens críticas contemporâneas: feminismo e crítica do racismo em Lélia González.

### PROGRAMA DE FÍSICA

1. **Objetivo da Física:** o método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades; noções de análise dimensional; grandezas escalares e vetoriais.
2. **Força:** composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momento de uma força ou torque; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
3. **Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton (Aplicações).

4. **Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** velocidade; aceleração; composição de movimentos; movimento de projéteis no vácuo.
5. **Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** impulso e quantidade de movimento (**momento linear**); variação e sua conservação. Colisões.
6. **Movimento Circular Uniforme:** velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
7. **Energia Mecânica:** cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
8. **Gravitação Universal:** lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
9. **Movimento Vibratório:** movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
10. **Hidrostática:** densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
11. **Temperatura:** equilíbrio térmico, escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.
12. **Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos; trabalho realizado por um gás em expansão.
13. **Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
14. **Mudança de Estado:** fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
15. **Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações diversas, ciclos termodinâmicos e cálculo de rendimento/eficiência de máquinas térmicas e refrigeradores.
16. **Óptica Geométrica:** leis da reflexão; leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas. Óptica da Visão.
17. **Óptica Física:** propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência, Difração e polarização da luz; lei de Mallus.
18. **Eletricidade:** carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
19. **Elementos de Circuito:** capacitores (associação em série e em paralelo) e dielétricos; resistores (associação em série e em paralelo).
20. **Corrente Contínua:** condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
21. **Magnetismo:** força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio; indução eletromagnética (Lei de Faraday Lenz); transformadores.

#### PROGRAMA DE GEOGRAFIA

1. **Fundamentos de Geografia:** Conceitos fundamentais, principais correntes teóricas e princípios metodológicos. Campos de estudo: Espaço-tempo; território, territorialidade e fronteira; Relação sociedade-natureza-cultura; produção do espaço e relações sociais de produção; informação, e comunicação; utilidade.
2. **Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação; sistemas de posicionamento por satélites, Sensoriamento remoto, Geoprocessamento. Uso de IA em interpretação e análises geoambientais.
3. **Geografia Geral:** O meio-ambiente: relações entre clima, vegetação e solo; relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; degradação do meio-ambiente; conservação dos recursos naturais; mudanças climáticas; aspectos socioambientais, demográficos e econômico-políticos: formação territorial: economia-política, Estado, sociedade e território; dinâmica populacional: evolução da população urbana, evolução da população rural; as relações sociedade-natureza e as questões socioambientais; as relações de produção no campo e na cidade; trabalho, renda e desigualdades socioeconômicas; as corporações e os agentes hegemônicos da produção do espaço; conflitos sociais, tensões e disputas territoriais; cultura e a promoção dos direitos humanos e da cidadania.
4. **Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países; o desenvolvimento-capitalista; o subdesenvolvimento-capitalista; as economias socialistas; conjuntura global e questões geopolíticas dos principais

blocos de países; globalização, mundialização e fragmentação: Sul Global; América Latina; América Anglo-Saxônica; blocos de países africanos; Oriente Médio; o mundo indiano; o sudeste asiático; o extremo oriente; as diversidades dos países europeus.

- 5. Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos; a população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda; as atividades econômicas; a questão urbana; contrastes regionais; a problemática nordestina no contexto nacional.
- 6. Geografia do Ceará:** Formação territorial do estado do Ceará; condições geoambientais; Estrutura urbano-regional e integração; povoamento, ocupação e atividades econômicas; regiões metropolitanas de Fortaleza, Sobral e Cariri.

## PROGRAMA DE HISTÓRIA

### História Geral

- 1. A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
- 2. As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
- 3. Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
- 4. A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
- 5. Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; A Contrarreforma Católica; A caça às bruxas; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
- 6. Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarcossindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; A urbanização no século XIX, Darwinismo social e a teorias raciais; A Belle Époque da burguesia; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; Ditaduras na América Latina, militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; O movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos; A Revolução Cultural da década de 1960; A crise da década de 1970: a crise do petróleo, os movimentos terroristas na Europa e a intensificação da xenofobia na Europa; queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

### História do Brasil

- 1. Período Colonial:** comunidades indígenas: organização social e cultura; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; organização política e administrativa do modelo colonial português no Brasil; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; história e cultura da população afro-brasileira durante a colonização: resistência e sincretismo cultural; sociedade colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, movimentos de ocupação do território: expansão pecuária e mineração; rebeliões na colônia: movimentos nativistas e emancipacionistas (Conjuração Baiana, Inconfidência Mineira e Revolução Pernambucana de 1817); ocupação portuguesa e povoamento do espaço cearense.
- 2. Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: construção do Estado brasileiro, instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; Guerra do Paraguai; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; população afro-brasileira no Brasil Imperial: a luta pela liberdade e a condição pós-abolição; movimentos revoltosos na província do Ceará: conflitos políticos e sociais; processo de abolição da escravatura no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.
- 3. Primeira República:** República da Espada: Revolta da Armada e Revolução Federalista; política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; Semana de Arte Moderna de 1922; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição

de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; o movimento religioso em torno do Padre Cícero e a ascensão de Juazeiro do Norte.

- Anos 30 e Estado Novo:** Crise de 1929 e Revolução de 1930; política de industrialização; Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária; ditadura do Estado Novo: centralização, nacionalismo e trabalhismo; Cultura na Era Vargas: censura e propaganda; Revolução de 1930 e interventoria no Ceará; a Igreja e os trabalhadores; LEC, COC e LCT: a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará; Caldeirão do Beato Zé Lourenço: religiosidade, coletivismo e massacre.
- Período Democrático:** Redemocratização: populismo, trabalhismo, Nacional desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político. As reformas de base e os movimentos políticos dos anos 1960.
- Período Pós-64:** O Golpe Militar de 1964; governos militares; centralização político-administrativa: Militarismo, Autoritarismo e Bipartidarismo; os anos de chumbo e os movimentos de resistência: vanguardas e guerrilha no Brasil; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; o novo movimento operário do ABC e as greves; desenvolvimento econômico e dívida externa nos governos militares; a transição para a democracia; nova reorganização partidária: o pluripartidarismo; os governos dos “coronéis” no Ceará.
- A Nova República:** o movimento Diretas-Já; os governos civis pós regime militar: política, crises, movimentos sociais e cultura; Economia brasileira na redemocratização: inflação e planos econômicos; movimentos sociais e organização de trabalhadores urbanos e rurais no Brasil; Constituição de 1988; transição dos governos dos “coronéis” no Ceará para o projeto político empresarial a partir do governo de Tasso Jereissati; política e economia no Brasil do séc. XXI; políticas afirmativas e o combate ao racismo e desigualdade no Brasil; Cultura brasileira no séc. XXI: os meios de comunicação tradicionais e a democratização das mídias digitais; negacionismo, *fake news* e COVID-19; Política, economia e cultura no Ceará no séc. XXI.

## PROGRAMA DE LÍNGUA ESPANHOLA

- Leitura, compreensão e interpretação de texto:** Identificação do tema **central** do texto; identificação das ideias afins; compreensão de expressões idiomáticas, modismos e refrões.
- Vocabulário:** formas de cortesia, saudações, apresentações, o corpo humano, profissões, partes e utensílios da casa, nacionalidades, a cidade etc.
- Análise linguística:** Alfabeto espanhol: nomes das letras, vogais e consoantes; Sílabas: identificação, palavras monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas; Artigos: definidos, indefinidos, neutros, contrações e substituição do artigo feminino “la” pelo artigo masculino “el”; Demonstrativos: masculinos, femininos, neutros e uso do demonstrativo com ou sem acento; Possessivos: masculinos, femininos e uso dos completos e dos apocopados; Acentuação: regras gerais, regras particulares e acentuação diacrítica; Casos de Apócope: todos os casos e em especial o emprego de “mucho” y “muy”; Número dos substantivos e dos adjetivos: regras gerais e particulares; Gênero dos substantivos e dos adjetivos: regras gerais, regras particulares e substantivos homônimos de gêneros diferentes; Divergências léxicas: “heterotônicos”, “heterogênicos” y “heterosemânticos”; Preposições: identificação e uso; Conjunções: identificação, uso das orações coordenadas e das orações subordinadas, e a troca das conjunções “y” por “e” e “o” por “u”; Numerais: ordinais, cardinais, escrita dos numerais e o uso das horas; Pronomes Pessoais: “sujetos”, “complementos directos e indirectos”, “concurrency de pronombres átonos”, “el uso del doble objeto indirecto”, “uso de la próclisis y de la éncclisis” e “uso del pronombre ‘yo’”; Conjugações dos verbos: primeira AR, segunda ER, terceira IR; Modos verbais: indicativo, subjuntivo e imperativo; Tempos verbais: simples, compostos, presentes, pretéritos e futuros; Pessoas: singular e plural; Uso dos pretéritos: “perfecto”, “imperfecto”, “indefinido” e “pluscuamperfecto”; Regularidade: verbos regulares e irregulares; Uso das formas verbais impessoais; Uso das duas desinências do pretérito imperfeito do subjuntivo.

## PROGRAMA DE LÍNGUA FRANCESA

Considerando como objetivo principal do ensino e da aprendizagem de Língua Estrangeira o desenvolvimento da competência textual-discursiva, serão avaliadas as habilidades do(a) candidato(a) em relação à compreensão do sentido dos textos, ao domínio da análise linguística, tomando o uso desses elementos como estratégias para a compreensão e interpretação de textos. Nessa perspectiva, serão observados os seguintes itens:

1. **Leitura e compreensão de textos:** Elementos da comunicação: funções da linguagem (referencial, poética, fática, metalinguística, conativa, emotiva); Domínio dos fatores da coerência: tese e argumentos, pertinência de informações, relações de causa/efeito, de paralelo/contraste; circunstância de tempo e espaço; articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; Domínio dos elementos da coesão: substituição, elipse, repetição do mesmo item lexical, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia; recorrência ou repetição de palavras e expressões; e manutenção e progressão temática (organização textual), encadeamento, conexão, etc. Domínio do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto;- Domínio das características básicas dos tipos ou sequências textuais: narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos; Propósito do autor: elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas e explícitas; estabelecimento de inferências; mecanismos enunciativos: vozes (responsabilidades enunciativas – vozes que se expressam no texto) e modalizações (avaliações formuladas sobre aspectos do conteúdo temático); Recursos expressivos ou estilísticos e sua adequação à situação de uso; Figuras de linguagem.

## 2. **Análise linguística:**

2.1. Componentes do Grupo Nominal: Núcleo – substantivo (gênero e número) e pronome pessoal; Determinantes: artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”); adjetivo (qualificativo “épithète” et “attribut” – gênero, número); interrogativo (“adjectif interrogatif”); demonstrativo (“adjectif démonstratif”); indefinido (“adjectif indéfini”); possessivo (“adjectif possessif”); pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”);

2.2. Componentes do Grupo Verbal: Núcleo – Verbo: Vozes verbais (ativa e passiva); verbos regulares e irregulares incluindo-se os verbos impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado, sujeito e complemento de objeto direto: Modo indicativo: presente, pretérito perfeito, pretérito imperfeito, “passé récent”; “plus-que-parfait”; “futur simple”; “futur proche”; “Conditionnel présent”; Modo subjuntivo: presente; Imperativo afirmativo e negativo; particípio presente, gerúndio e particípio passado; complemento circunstancial (Advérbios);

2.3. Articuladores: conectivos (preposição e conjunção).

## PROGRAMA DE LÍNGUA INGLESA

Considerando como objetivo principal do ensino e da aprendizagem de Língua o desenvolvimento da competência textual-discursiva, serão avaliadas as habilidades do(a) candidato(a) em relação à compreensão do sentido dos textos e ao domínio da análise linguística. **Nessa perspectiva, a prova constará de:**

1. Leitura e compreensão de textos

2. Análise linguística **considerando os seguintes elementos:**

2.1. Determinantes: **usos e omissões;**

2.2. Substantivos: **diferentes tipos e funções, gênero, número e grau;**

2.3. Adjetivos: **diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções;**

2.4. Pronomes: **emprego dos diversos tipos;**

2.5. Preposições: **diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções;**

2.6. Advérbios: **diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções;**

2.7. Conjunções;

2.8. Caso possessivo/genitivo: **formas e usos;**

2.9. Verbos: **diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas verbais e vozes;**

2.10. Discurso direto e discurso indireto;

3. **Classificação dos Períodos (sentences): Simple, compound, complex, compound-complex;** Classificação das Orações (clauses): *Adverb clauses (types of adverb clauses), noun clauses (types of noun clauses), adjective clauses (types of adjective clauses).*

## PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Considerando como objetivo principal do ensino e da aprendizagem de Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência textual-discursiva, serão avaliadas as habilidades do(a) candidato(a) em relação à compreensão/produção do sentido dos textos, ao domínio da análise linguística, tomando o uso desses elementos como estratégias para a compreensão/produção e interpretação de textos. Nessa perspectiva, serão observados os seguintes itens:

- 1. Leitura e compreensão de textos:** Elementos da comunicação: funções da linguagem (referencial, poética, fática, metalinguística, conativa, emotiva); Domínio dos fatores da coerência: tese e argumentos, pertinência de informações, relações de causa/efeito, de **paralelo**/contraste; circunstância de tempo e espaço; articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; Domínio dos elementos da coesão referencial: substituição, elipse, repetição do mesmo item lexical, sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia etc; e dos elementos da coesão sequencial: recorrência ou repetição de palavras e expressões (coesão sequencial parafrástica); e manutenção e progressão temática (organização textual), encadeamento, conexão, etc. (coesão sequencial frástica); Domínio do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto; Domínio das características básicas dos tipos ou seqüências textuais: narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e incitadores à ação, que constituem os diferentes gêneros do discurso; Reconhecimento de gêneros textuais primários e secundários que materializam textos verbais: identificação do propósito comunicativo, tratamento diverso da informação; Propósito do autor: elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas e explícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo; advérbios modais, dentre outros; Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, reconhecimento do humor, da ironia e da estrutura; Recursos expressivos ou estilísticos e sua adequação à situação de uso: recursos de omissão, repetição de palavras ou expressões que tenham efeito textual; Variação linguística: variante dialetal, geográfica, social, temporal ou histórica e de registro (diferentes graus de formalidade (modalidade oral ou escrita); Figuras de linguagem.
- 2. Análise linguística:** Estrutura dos gêneros textuais; Identificação das marcas linguísticas que caracterizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro; Estrutura da frase; Sintaxe do período simples; Sintaxe do período composto: coordenação e subordinação; Concordância verbal e nominal; Regência nominal e verbal; Crase; Colocação pronominal; Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; Classificação, flexão e emprego dos vocábulos.
- 3. Uso da norma padrão da língua portuguesa:** Acentuação; Ortografia; Sinais de pontuação; Translineação; Usos da letra maiúscula.
- 4. Campo artístico-literário:** Análise de textos representativos das literaturas brasileira (incluindo literaturas cearense, indígena e afro-brasileira), portuguesa e literaturas africanas de língua portuguesa; Análise de relações intertextuais e interdiscursivas em textos literários de momentos históricos diversos.

## PROGRAMA DE MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos e Raciocínio Lógico:** Noções intuitivas, conceituais e formais sobre conjuntos. Elementos de um conjunto. Inclusão e subconjuntos. Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade. Representações gráficas e diagramas. Argumentos e raciocínio lógico.
- 2. Números e Coleções Numéricas:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q), reais (R) e complexos (C). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação nos conjuntos numéricos e suas propriedades. Médias (aritmética, geométrica, harmônica e ponderada). Módulo de um número real e de um número complexo. Relação de ordem no conjunto dos números reais. Representação dos números reais na reta e dos Números Complexos no plano. Argumento, Formas algébrica e trigonométrica dos Números Complexos. Variáveis numéricas e expressões algébricas. Algoritmo de Euclides. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Números primos. Princípio de indução Finita. Sistemas de Numeração: Base Decimal e Binária. Sequências e recorrências. Progressões Aritméticas, Geométricas e suas propriedades. Razões e Proporções. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Matemática Financeira Básica. Juros Simples. Raciocínio lógico numérico. Computação numérica e algébrica: estudo e aplicação de algoritmos.
- 3. Relações e Funções:** Relações entre elementos de conjuntos: conceitos e propriedades. Definição de Função (caso particular de uma relação). Domínio, Contra Domínio e Imagem de Funções. Funções reais de variável real (de  $X \subseteq$

R em R). Gráficos de Relações e de Funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, monótonas, periódicas, pares e ímpares. Operações com funções. Composição. Funções invertíveis. Operações com funções.

4. **Polinômios e Funções Polinomiais:** Conceitos e definições. Polinômios com coeficientes racionais, reais ou complexos. Algoritmo da divisão. Fatoração. Operações algébricas com polinômios. Equações polinomiais: raízes, relação entre coeficientes e raízes. Funções lineares e lineares afins, quadráticas e biquadradas: propriedades, raízes, gráficos. Zeros de uma função polinomial.
5. **Exponenciais e Logaritmos:** Potenciação e Radiciação: conceitos básicos e propriedades. Logaritmo: definição, nomenclatura, notação e propriedades. Função exponencial e função logarítmica: conceitos, propriedades básicas e gráficos. Resolução de equações exponenciais e equações logarítmicas. Mudança de base de um logaritmo. A função logarítmica como inversa da função exponencial.
6. **Matemática Discreta:** Princípio da adição, princípio da multiplicação ou princípio fundamental da contagem. Enumerabilidade. Fatorial de um número natural. Estruturas combinatórias: Permutações simples e circulares, arranjos e combinações simples. Princípio da casa dos pombos ou princípio de Dirichlet. Cálculos combinatórios. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Probabilidade básica. Espaço amostral: Conceito, análise e determinação. Eventos e experimentos aleatórios. Cálculos básicos de probabilidades.
7. **Geometria Euclidiana Plana:** Ponto, reta, curvas, polígonos e outras figuras planas. Retas paralelas e retas perpendiculares. Ângulos e arcos. Medidas de comprimento e de áreas. Circunferências. Polígonos congruentes. Perímetro de polígonos. Altura, bissetriz, medianas, mediatriz, baricentro, incentro, ortocentro em triângulos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Polígonos regulares, propriedades.
8. **Geometria no Espaço Tridimensional:** Ponto, reta, plano, curvas, superfícies e sólidos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: vértices, arestas, superfície envoltória e espaço interior. Propriedades. Sólidos de revolução. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
9. **Geometria Analítica no Plano:** Produto cartesiano. Sistema de coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos. Equação da reta. Retas paralelas e retas perpendiculares Circunferências, elipses, hipérbolas e parábolas: equações, gráficos e propriedades. Medidas geométricas: comprimento e áreas. Interseções e posições relativas entre figuras planas. Distâncias.
10. **Trigonometria:** Conceitos básicos e interpretação geométrica e trigonométrica das funções trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência. Ângulo ou arco: grau e radiano. Gráficos das funções trigonométricas e suas propriedades. Relação fundamental da trigonometria, Leis dos senos e dos cossenos. Relações algébricas entre as funções trigonométricas. Equações trigonométricas.
11. **Matrizes e Sistemas Lineares:** Conceitos básicos de matrizes. Operações com matrizes (adição, subtração e multiplicação) e suas propriedades. Determinante de uma matriz quadrada. Propriedades e cálculo dos determinantes. Matrizes invertíveis, determinação da inversa de uma matriz. Sistemas Lineares e Matrizes. Interpretação análise e resolução de sistemas de equações lineares. Regra de Cramer, de Sarrus e Teorema de Laplace.
12. **Análises Conceituais e Aplicações:** Interpretação e análise de situações – problema: conceituais, abstratas e concretas. Abordagem restrita a algum tópico específico dos conteúdos matemáticos elencados ou abordagem envolvendo diversos tópicos integrados.

## PROGRAMA DE QUÍMICA

1. **Matéria, Espécies Químicas e Misturas:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido. Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
2. **Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de Clapeyron. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.

3. **Teoria e Estrutura Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares. O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômica. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
4. **Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semimetais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição (externa e interna); blocos; elementos cisurânicos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
5. **Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
6. **Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
7. **Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
8. **Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade; saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação; propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões
9. **Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
10. **Cinética e Equilíbrio Químico:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catálise. Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio:  $K_c$  e  $K_p$ . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.
11. **Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.
12. **Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.

### 13. Química Orgânica:

**13.1. O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações  $\sigma$  (sigma) e ligações  $\pi$  (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema  $\pi$  (pi) deslocalizado. Ressonância.

**13.2. Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e **nomenclatura**. O caráter aromático. Heterocíclicos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.

**13.3. Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos **nitrogenados**. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.

**13.4. Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.

**13.5. Propriedades e Métodos de Preparação:** Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Álcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.

**14. Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucleicos.

**15. Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

**16. História da Química e Química do Cotidiano** – O Big Bang. A descoberta do fogo. Metalurgia, fabricação do vidro. Egito e Mesopotâmia. A Ciência Grega. A biblioteca de Alexandria. As origens da Alquimia e da química na China, na Índia e no mundo árabe. A ciência em Roma e na Idade Média. Influência do cristianismo, Paracelsus e a transição da alquimia para a química. Renascimento e a revolução científica. Os séculos XVII (Robert Boyle) e XVIII (Lavoisier e Dalton), o século XIX (Mendeleiev), o século XX e os avanços na teoria atômica. As armas químicas. A descoberta do DNA. O século XXI. A química dos novos materiais cerâmicas, chips, a nanotecnologia, a química verde. A química da comunidade. Química da beleza e da higiene pessoal: cosméticos, sabões, produtos domissanitários. Química da saúde alimentação e medicamentos. Composição dos alimentos: carboidratos, proteínas, vitaminas, sais minerais, alimentos transgênicos. Fármacos: histórico, atuação no organismo. Química dos novos materiais: tecnologia dos vidros e cerâmicas, corrosão dos materiais. Química dos combustíveis. Hidrogênio verde. Poluição atmosférica, do solo e das águas. Tratamento da água. Química do ar: caracterização da atmosfera, reações. Efeito estufa, camada de ozônio, chuva ácida. Química da fabricação de armamentos. Responsabilidade social da química.

### PROGRAMA DE SOCIOLOGIA

**1. Sociologia: surgimento e primeiras perspectivas teóricas** – O contexto histórico de surgimento da sociologia; teorias sociológicas e seus objetos de estudo; o processo de socialização: a relação indivíduo e sociedade; tradição e modernidade na sociologia; estrutura social e mudança social.

**2. Trabalho e sociedade** – O trabalho como fenômeno sociológico; a divisão social do trabalho; alienação e exploração no modo de produção capitalista; modalidades de produção industrial e de organização do trabalho; flexibilização, desemprego e precarização; transformações sociais no mundo do trabalho; trabalho na era digital.

**3. Estado e sociedade** – Estado moderno e estado-nação; poder e dominação; Estado e luta de classes; Estado e ideologia; o Biopoder e a Biopolítica; Estado e totalitarismos; Estado e economia; sistemas e formas de governo; partidos e representatividade política; democracia, direitos e cidadania; a ciência política e os estudos sociológicos sobre a política.

**4. Globalização e Mundialização** – Teorias sobre globalização; as consequências socioeconômicas e humanas da economia global; fronteiras nacionais e regionais; guerras, conflitos territoriais e migrações; política e governança global; mundialização das culturas e hibridismo cultural.

**5. Movimentos sociais e sociedade** – Movimentos sociais contemporâneos; a ampliação dos direitos humanos e as diversas lutas por direitos sociais, civis, culturais, sexuais, ambientais e políticos; movimentos de trabalhadores e as lutas por justiça social; movimentos de minorias e de grupos vulneráveis; movimentos urbanos e rurais.

**6. Juventude e sociedade** – Concepções sociológicas sobre a juventude; culturas juvenis; juventudes e inclusão; as cidades e as ocupações sociais dos espaços pela juventude; lazer, esporte e juventude; educação e juventude.

7. **A construção sociocultural dos gêneros e das sexualidades** – Teorias e estudos de gênero; gênero e suas interseccionalidades: raça/etnia, classe social, geração, deficiência, minorias sociais; sociodiversidade e gênero: orientações sexuais e identidades de gênero; gênero e performatividade; feminismos; violências de gênero.
8. **Meios de comunicação e cultura** – Teorias e estudos sociológicos sobre comunicação; a teoria crítica e a indústria cultural; cultura, hegemonia e ideologia; a era da informação e a sociedade em rede; meios de comunicação de massa, mídias digitais e desinformação; arte e cultura na sociedade contemporânea.
9. **Relações étnico-raciais** – O conceito antropológico de cultura; os conceitos de raça e de etnia; racismos, discriminações e etnocentrismo; luta e educação antirracistas; Estado e conflitos étnico-raciais; a ideologia da mestiçagem, o mito da democracia racial e o racismo no Brasil; políticas e ações afirmativas.
10. **Religião e sociedade** – Teorias e estudos sociológicos sobre religião e sociedade; as religiões do Brasil; preconceitos e intolerância religiosa; sincretismo religioso na cultura brasileira.
11. **Cultura e sociedade brasileira** – Formação sociocultural brasileira; culturas afro-brasileiras e culturas indígenas no Brasil; culturas regionais e culturas populares brasileiras; estrutura e estratificação social no Brasil; desigualdade socioeconômica, pobreza e miséria no Brasil; a luta por direitos e justiça social na sociedade brasileira.

## PROGRAMA DE MÚSICA

### Prova Escrita

1. **Aspectos Teóricos:** notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional); escalas;
2. **Aspectos Auditivos:** intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);
3. **Aspectos Histórico-Musicológicos:** reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada; conhecimentos gerais da Música Brasileira;
4. **Sugestão de Bibliografia:** BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva; ANDRADE, Mário de - Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

### Prova Oral

#### 5. LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

#### 6. BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: Uma Invenção a três vozes de Bach; Um primeiro movimento de uma Sonata Clássica (Allegro Sonata); Uma peça do Romantismo e uma peça de compositor brasileiro.

#### 7. BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

#### 8. BACHARELADO EM MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL

Allemande da sonata (Partita) para flauta solo de J. S. Bach; um choro de Pixinguinha; uma peça de livre escolha e de um estudo de velocidade (ou staccato ou legato), de Andersen, Koehler, Boehm, Gariboldi, etc.

#### 9. BACHARELADO EM MÚSICA – REGÊNCIA

Leitura e regência à primeira vista de partitura musical com pianista correpetidor. Regência das seguintes obras:

- Antonio Vivaldi: Magnificat RV610/611, Chorus SUSCEPIT ISRAEL.
- Franz Schubert: Sinfonia nº 5, primeiro movimento, c.1-117.

## 10. BACHARELADO EM MÚSICA – VIOLÃO

Uma peça de suíte original para alaúde ou violoncelo de J. S. Bach (transcrição para violão de qualquer edição publicada)); um dos vinte Estudos para violão de Fernando Sor (Edição Andrés Segovia); uma peça original para violão de compositor brasileiro (livre escolha do candidato).

Observação: O candidato deverá levar 03 (três) cópias das partituras das músicas que serão executadas na prova oral: 01 (uma) para o candidato, e 02 (duas) para os avaliadores.

